

DECRETO Nº 17.582, DE 17 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei 2.610, de 15-12-80

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF
onde se lê: Secretário da Fazenda
leia-se: Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.

DECRETO Nº 17.582, DE 17 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei nº 2.610, de 15-12-80

Retificação

Artigo 3.º — Frente ao disposto no artigo anterior, o Discriminativo da Despesa por onde se lê: Subprograma a Nível de Elemento, obedecerá a seguinte Classificação Econômica:
leia-se: Subprogramas a Nível de Elemento, obedecerá a seguinte Classificação Econômica:

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 18-8-81

N.º de inscrição (Ordem numérica) — Nome

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Barretos, no dia 20 de agosto de 1981, data em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República estará visitando oficialmente aquela cidade.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 17-8-81

Aprovando, para fins do disposto no artigo 5.º e seu parágrafo único, do Decreto nº 9.543, de 1.º-3-77, os registros das quantidades de veículos locados constantes dos contratos:

Unidade — Contrato — Quantidade — Grupo — Vigência.
DER — 110-DR.12-81 — 1 veículo — "S-2" — 31-5-82.

GRUPO CENTRAL DE COORDENAÇÃO

Portaria 5-81, de 31-7-81

O Presidente do Grupo Central de Coordenação, conforme disposto nos artigos 4.º e artigo 8.º, II do Decreto 13.801-79 e, considerando:

O Decreto 13.801-79 que cria o Sistema Intersecretarial de Coordenação do Programa Estadual de Pré-Profissionalização não Formal;

O Decreto 14.830-80 que dispõe sobre a implantação do Programa de Pré-Profissionalização;

O artigo 1.º do supramencionado Decreto que para viabilização do Programa atribui competência de instalação dos núcleos de Pré-Profissionalização junto às Unidades Setoriais que o compõe, resolve:

1 — Aprovar a implantação do Centro de Iniciação ao Trabalho — CIT 6 — Cubatão.
2 — Ratificar todos os atos técnicos administrativos praticados desde o início de sua execução.

3 — Considerar implantado, referido o CIT 6, junto à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Vila Parisi, sito à Rua da União, 670 — Vila Parisi — Cubatão, São Paulo, nos termos dos diplomas legais que tratam da matéria.

Portaria 6-81, de 31-7-81

O Presidente do Grupo Central de Coordenação, conforme disposto nos artigos 4.º e artigo 8.º, II do Decreto 13.801-79 e, considerando:

O Decreto 13.801-79 que cria o Sistema Intersecretarial de Coordenação do Programa Estadual de Pré-Profissionalização Não Formal;

O Decreto 14.830-80 que dispõe sobre a implantação do Programa de Pré-Profissionalização;

O artigo 1.º do supramencionado Decreto que para viabilização do Programa atribui competência de instalação dos núcleos de Pré-Profissionalização junto às unidades Setoriais que o compõe, resolve:

1 — Aprovar a implantação do Centro de Iniciação ao Trabalho — CIT 7 — Bragança Paulista.

2 — Ratificar todos os atos técnicos administrativos praticados desde o início de sua execução.

3 — Considerar implantado, referido CIT 7, à Rua Coronel João Leme, 520 — Bragança Paulista, São Paulo, nos termos dos diplomas legais que tratam da matéria.

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

CICLO DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sexta Promoção

RESULTADO DO CONCURSO DE SELEÇÃO

A Diretoria da FUNDAP — Fundação do Desenvolvimento Administrativo, órgão vinculado à Casa Civil do Gabinete do Governador, comunica que:

1. Foram selecionados para participar da Sexta Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública, os seguintes candidatos:

602 — Galileu do Amaral Fidelis
005 — Rosário Farré Aliche
007 — José Carlos de Souza Costa Neves
009 — Josebel Ferraz Tambellini
012 — Carlos de Paula Chaves Junior
015 — Aparecida Antunes de Mello
017 — Neuza Gait
022 — Benones Lázaro Antunes
028 — Maria Aparecida Cândido
031 — João Garcia
035 — Maria Alice Fernandes Carreira
042 — Eurico Blitencour
046 — Sonia Regina Guerrero
050 — Hilda Biral
052 — Dora Maria Pereira
053 — André Amado
055 — Gilda Morelli
060 — Celso Camargo Munhoz
063 — Odécio Rubens de Almeida Nigro
068 — Decécio Freixeira Filho
070 — Maria Beatriz Fernandes Branco Leite
074 — Carlos Eduardo Pellegrini Di Pietro
076 — Ivan de Almeida Pantaleão Filho
079 — Agnes Angélica Ferrari de Freitas Queiroz
080 — Angelo Rigon
081 — Zilah de Paula Rosa
084 — Tais Ribeiro Gamero
086 — Marlene de Oliveira Jazetta
088 — Lia Marcia Esteves D'Andrea
089 — Gilda Brandão da Silva
092 — Teresinha Maria Cintra Pereira
095 — Renato Pires da Silva Filho
096 — Ulisses de Oliveira Martins Filho
097 — Massamitsu Kido
098 — Delson de Mendonça Falcão
099 — Orris José Malta Cardoso
103 — Maria Lúcia Pimentel
107 — Ubirajara Praeiro de Alencar
111 — Luiz Carlos Ribeiro dos Santos
112 — Pedro Luiz Ricardo Gagliardi

2. Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula, até o dia 28 de agosto próximo, junto à Secretaria Escolar da FUNDAP, munidos de autorização do superior, ou órgão responsável, para cursarem o Ciclo de Formação em Administração Pública em tempo parcial.

3. A não presença do candidato no prazo estabelecido implica a perda da vaga e a chamada de novos candidatos classificados imediatamente após o último selecionado.

(19-20)

Retificação do D.O. de 18-8-81

CURSO DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

COMUNICADO

Programa

onde se lê: ... os funcionários e servidores da Administração Di- 50% do valor da taxa de inscrição;

leia-se: ... os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% do valor da taxa de inscrição.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despacho do Superintendente

Processo — M.I. 031-81
Licitação — Tomada de Preços de Alienação 06-81.

Objeto — Venda de Transformador com potência de 500 KVA.
Acolho despacho da Comissão de Julgamento de Licitações, e revogo a Tomada de Preços de Alienação 06-81, por não acudirem interessados ao objeto da licitação.

Hospital das Clínicas de São Paulo

Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato 02-80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Intelco S.A.
Objeto — Serviço Especial de Radiochamada de 4 «BIPs», do ICHC.

Prazo de duração — De 1-1-81 até 31-12-81.
Valor — Cr\$ 84.840,00.

Verba — 3.1.3.2-94.
Processo — 1722-81-F.
Data da assinatura — 3-7-81.

Extrato de Contrato 24-81
Contratante — Hospital das Clínicas da

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Hewlett Packard do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Objeto — Manutenção dos Equipamentos «HP», instalados no IOT.

Prazo de duração — De 1-7-81 até 31-12-81.

Valor — Cr\$ 229.056,00.

Verba — 3.1.3.2-94.

Processo — 2561-81.

Data da assinatura — 13-7-81.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 3131-81-G — TP. 1404-81 — Introdutores de Cateteres.

Rossifil Indústria Produtos Plásticos, para o item 2.

Politec Importação e Comércio Ltda., para o item 3.

Cientec Importação e Comércio Ltda., para os itens 4 e 5.

Revogado o item 1.

Proc. 3494-81-A — TP. 1534-81 — Dietas de Sondas, Leite etc.

Liotécnica Química Ltda., para os itens 1, 2 e 4.

Sem cotação para o item 3 — cód. 30.65453.1.

Proc. 2910-81-A — TP. 1385-81 — Máquina de Lavar Louças.

Hobart Industrial Limitada, para o item único.

Proc. 3604-81-A — TP. 1529-81 — Insulinas Porcina.

Thompson Laboratório Ltda., para o item 1.

Sem cotação o item 2 — cód. 11.29.379.2.

Proc. 2270-81-X — TP. 981-81 — Detergente esp. p/ limp. sol., etc.

Celm Cia. Equipadora de Laboratórios Modernos, para o item 1.

Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S.A., para o item 2.

JPM Assessoria e Comércio de Materiais p/ Laboratórios e Hospitais Ltda., para os itens 3 e 4.

Proc. 3592-81-J — TP. 1526-81 — Frascos para xaropes ou outros líquidos.

Eugênio Trein Vidros e Embalagens Ltda., para os itens 1 e 2.

Proc. 3354-81-H — TP. 1454-81 — Glucose para injetáveis.

Polyfarma S.A. Ind. e Com. de Produtos Químicos e Farmacêuticos, para o item único.

Proc. 3303-81-J — TP. 1422-81 — Barras Retang., Tubos Galv. etc.

Irmãos Galeazzi Ltda., para os itens 1, 2 e 3.

Artusi S.A. Hidráulicos e Sanitários, para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Antunes Freixo Importadora S.A., para o item 16.

Madeiras Pinheiro Ltda., para os itens 17, 19, 20, 21 e 22.

Madeira Itoverô Ltda., para o item 18.

Aglomerado Comércio e Representações de Madeiras Ltda., para o item 23.

Sem cotação para os itens: 4 — s/ cód.; 5 — cód. 24.80.985.8; 24 — s/ cód.; 25 — s/ cód.; 26 — cód. 24.15.092.7.

Proc. 3270-81-G — TP. 1421-81 — Chapas de Comp., colas, etc.

Aglomerado Com. e Representação de Madeiras Ltda., para os itens 1, 2, 7, 11 e 13.

Madeiras Pinheiro Ltda., para os itens 3, 9, 10, 12, 11 e 13.

Antunes Freixo Importadora S.A., para o item 4.

Lamplac Industrial e Comercial Ltda., para o item 5.

Irmãos Galeazzi Ltda. — Ind. e Com., para o item 6.

Planta Comercial S.A., para o item 8.

Sem cotação para o item 14, cód. 25.195.6.

Proc. 3409-81-I — TP. 1444-81 — Detergente em pó e Detergex.

Henkel do Brasil Ind. Química Ltda., para o item 1.

Revogado o item 2.

Proc. 3111-81-H — CRP. 1370-81 — Fios para suturas cirúrgicas.

Cirurgiônica S.A., para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 15.

Ethicon S.A., para os itens 6, 10, 11 e 13.

Cyanamid Química do Brasil Ltda., para o item 16.

Proc. 3109-81-B — CRP. 1368-81 — Fios para suturas cirúrgicas.

Ethicon S.A., para os itens 1, 11 e 17.

Cirurgiônica S.A. Produtos Médico-Cirúrgicos, para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14 e 15.

Sem cotação para os itens: 12 — cód. 02.54.040-X; 16 — cód. 02.54.120.8.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despachos do Superintendente

Autos de Compra 6.045-81 — Tomada de Preços 074-81 — Recuperação de Rodante do Trator CAT.D6C, série 24U-0356: Homologando o ato adjudicatório de fls. 22, à única firma proponente, ou seja: Macserv — Máquinas e Serviços Ltda. Autorizando, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 502.615,00.

Autos de Compra 6.046-81 — Tomada de Preços 074-81 — Aquisição de peças de reposição para pá-carregadeira CAT. 955L, série 85J-8329: Ante o proposto pela Comissão de Licitações em Ata de fls. 45, cujos fundamentos acolho para decidir, Resolvo, com apoio no artigo 37, da Lei 89-72, Revogar a presente licitação.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resolução SJ 305, de 18-8-81

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 20, inciso III, alínea "b" do Decreto 16.508, de 7 de janeiro de 1981, resolve:

Artigo 1.º — Fica aprovada a Tabela de Alterações Orçamentárias 170/81, dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça — Sede, em decorrência do Decreto 17.542, de 13-8-81, publicado no DO do dia imediato, da Unidade de Despesa Gabinete do Secretário, Assessorias e Diretoria Geral — Código 17.01.01.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SJ 306, de 18-8-81

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 20, inciso III, alínea "b" do Decreto 16.508, de 7 de janeiro de 1981, resolve:

Artigo 1.º — Fica aprovada a Tabela de Alterações Orçamentárias 169/81, dos recursos orçamentários da Junta Comercial do Estado em decorrência de alterações da Tabela de Distribuição da Unidade de Des-

pensa Diretoria Administrativa da Junta Comercial do Estado — Código 17.05.01.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral

Despachos do Diretor Geral

De 17-8-81

SJ — 194.703/81 — Secretaria da Justiça — aquisição de xcaras: "A vista das informações, autorizo a abertura do Convite, cujo julgamento ficará a cargo da funcionária Marly Sprovieri Chaluppe. Prosiga-se."

De 18-8-81

SJ — 194.512/81 — Secretaria da Justiça — confecção de cartões e respectivos envelopes: "Autorizo a abertura do Convite de conformidade com o disposto no artigo 22, inciso I, da Lei 89/72, e designo para o julgamento do referido Convite a funcionária Marly Sprovieri Chaluppe."

COMISSÃO DA LEI DE GUERRA

Comunicado 43/81

Ficam por este e nos termos do parágrafo 1.º do artigo 5.º do Regulamento Interno desta CLG, convocados os requerentes